PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONTRATO Nº 0370/2023

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113 SSP-PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – MM HOME CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.080/0001-50, com estabelecimento na Avenida Ademar Diogenes, S/Nº, Bairro São Pedro, na cidade Bom Jesus – PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal o senhor Luís Martins de Araújo Costa, Brasileiro, Casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 4.664.710, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 194.453.265-04, residente e domiciliado no Loteamento Cidade Jardim, Nº 293, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de material de construção, pré-moldado e material de irrigação para a administração municipal de Cristino Castro – PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Cristino Castro, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 023/2023,
b) Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2023.
c) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Cristino Castro pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.039.640,00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA COMCORRÊNICA

"COTA PRINCIPAL (75%)" – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "MPE" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

LOTE I- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM	MAX	UNID	75	0,15	11,25
2	ABRAÇADEIRA TIPO U4	INCA	UNID	24	2,68	64,32
3	ARAME FARPADO ROLO 500 M	MORLAN	UNID	18	723,83	13.028,94
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,1MM	GERDAU	KG	39	37,71	1.470,69
5	ARAME GALVANIZADO 18 1,24 ROLO 1KG	GERDAU	UNID	60	43,30	2.598,00
6	ARAME OVALADO ROLO 1000MT	MORLAN	UNID	6	1.172,20	7.033,20
7	ARAME RECOZIDO1,24MM ROLO 1KG	BELGO	UNID	39	38,99	1.520,61
8	ARCO SERRA 12"	STARRET	UNID	6	67,46	404,76
9	ARGAMASSA C 20 KG	QUARTIZOLIT	UNID	90	26,93	2.423,70
10	ASPERSOR COM REGULAGEM 4MM	AGROJET	UNID	12	35,87	430,44
11	ASPERSOR P3 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2	AGROJET	UNID.	12	32,32	387,84
12	ASPERSOR P4 COM ENGATE E HASTE	AGROJET	UNID.	12	41,79	501,48
13	ASPERSOR SUPERJET 1/2 MACHO 2,5	AGROJET	UNID	24	38,87	932,88
14	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UNID.	54	56,83	3.068,82
15	BACIA CONV P11 IZY GE17	DECA	UNID	18	239,42	4.309,56
16	BALDE P/ CONCRETO 608P	ASTRA	UNID.	15	17,98	269,70
17	BASCULANTE 040/040	QUALITY	UNID.	30	55,04	1.651,20
18	BOTINA COURO SL PNEU N.44	SOL	UNID	18	95,34	1.716,12
19	BROCA AÇO RAP 10.0MM X 133MM	MAKITA	UNID.	6	10,76	64,56
20	BROCA CONCRETO 10.0MM X 150MM	MAKITA	UNID	6	16,75	100,50
21	BROCA MADEIRA 3PONTAS 10MM	MAKITA	UNID	6	26,68	160,08
22	BROXA RETANGULAR 18X8CM	ATLAS	UNID	15	10,78	161,70
23	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 7MM APOIO	INPLAST	UNID	75	0,12	9,00
24	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 8MM	INPLAST	UNID	75	0,18	13,50
25	CABO FLEX 1.5MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	18	200,79	3.614,22
26	CABO FLEX 2.5MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	75	319,62	23.971,50
27	CABO FLEX 4.0MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	9	513,50	4.621,50
28	CABO FLEX 6.0MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	9	757,00	6.813,00
29	CABO FLEX ISOL 10MM	COPPERLINE	MT	150	16,52	2.478,00
30	CABO FLEX ISOL 16MM PRETO	COPPERLINE	MT	150	22,58	3.387,00

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

31	CABO FLEX ISOL 25MM PRETO	COPPERLINE	MT	150	47,06	7.059,00
32	CABO FLEX PP 2X 1.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	150	7,01	1.051,50
33	CABO FLEX PP 2X 2.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	150	8,92	1.338,00
34	CABO FLEX PP 3X 2.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	150	13,46	2.019,00
35	CABO FLEX PP 3X 4MM 1KV	COPPERLINE	MT	150	21,26	3.189,00
36	CADEADO 20MM CARTELA	STAM	UNID	15	18,92	283,80
37	CADEADO 25MM CARTELA RF90101	STAM	UNID	9	27,01	243,09
38	CADEADO 30MM CARTELA RF90206	STAM	UNID	12	30,41	364,92
39	CADEADO 35MM CARTELA RF90301	STAM	UNID	12	35,73	428,76
40	CADEADO 40MM CARTELA RF90401	STAM	UNID	12	37,52	450,24
41	CADEADO 45MM CARTELA RF90405	STAM	UNID	9	42,68	384,12
42	CAIXA DAGUA POLIETILENO 10000L	FORTLEV	UNID	3	8.293,22	24.879,66
43	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNID	36	613,68	22.092,48
44	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNID	3	4.395,05	13.185,15
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	UNID	6	379,27	2.275,62
46	CAIXA DE EMBUTIR 4X2PVC RETANGULAR	TRAMONTINA	UNID	45	65,25	2.936,25
47	CAIXA DE EMBUTIR 4X4PVC QUADRADA	TRAMONTINA	UNID	18	6,32	113,76
48	CAIXA DESCARGA 9L	ASTRA	UNID	24	63,22	1.517,28
49	CAIXA SIFONADA100X100X50	AMANCO	UNID	48	33,81	1.622,88
50	CAL VIRGEM PACOTE COM 10 KG HIDRATADO	SUPERCOR	UNID	225	9,15	2.058,75
51	CAMARA DE AR CARRINHO 3.25X8	FISCHER	UNID	9	23,96	215,64
52	CANELETA 20MM C/DIV 2M C/FITA ADESIV	TRAMONTINA	UNID	12	12,96	155,52
53	CANO PVC 100MM ESGOTO	AMANCO	UNID	45	108,22	4.869,90
54	CANO PVC 150MM ESGOTO	AMANCO	UNID	15	411,34	6.170,10
55	CANO PVC 40MM ESGOTO	AMANCO	UNID	45	59,02	2.655,90
56	CANO PVC 50MM ESGOTO	AMANCO	UNID	24	108,64	2.607,36
57	CANO PVC 75MM ESGOTO	AMANCO	UNID	15	146,78	2.201,70
58	CANO SOLDÁVEL 20 MM	AMANCO	UNID	75	33,49	2.511,75
59	CANO SOLDÁVEL 25 MM	AMANCO	UNID	15	33,62	504,30
60	CANO SOLDÁVEL 32 MM	AMANCO	UNID	24	115,62	2.774,88
61	CANO SOLDÁVEL 40 MM	AMANCO	UNID	24	144,18	3.460,32
62	CANO SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UNID	24	164,35	3.944,40
63	CANO SOLDÁVEL 60 MM	AMANCO	UNID	24	302,53	7.260,72
64	CANO SOLDÁVEL 75 MM	AMANCO	UNID	12	451,69	5.420,28
65	CANTONEIRA 8X10 CZ PRATK	THOMPSON	UNID	9	9,00	81,00
66	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	21	11,14	233,94
67	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	39	3,10	120,90
68	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	18	5,37	96,66
69	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	54	1,22	65,88
70	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	18	1,53	27,54
71	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	18	2,12	38,16
72	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	18	9,60	172,80
73	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	12	13,87	166,44
74	CAP SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	12	33,30	399,60
75	CARRO DE MÃO 60L GALVANIZADO	FISCHER	UNID	9	373,54	3.361,86
76	CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM 77562/50	TRAMONTINA	UNID	12	158,54	1.902,48
77	CERAMICA 33X60 WHITE ABSOLUTE 52500	EMBRAMACO	MT	450	56,66	25.497,00

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

79	CHUVEIRO PVCCV61 6X1/2	HERC	UNID	45	37,34	1.680,30
80	CILINDRO CROM 803/804/1801 R31179	STAM	UNID	12	22,21	266,52
81	CIMENTO 50KG	MIZU	UNID	750	55,70	41.775,00
82	COLAPVC 175G	AMANCO	UNID	36	18,59	669,24
83	COLAPVC 75G	AMANCO	UNID	18	7,06	127,08
84	COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17	DECA	UNID	9	108,83	979,47
85	CORANTE LIQUIDO 50ML	XADREZ	UNID	39	7,95	310,05
86	CORDA SEDA 08MM	RIOMAR	MT	57	2,05	116,85
87	CORDA SEDA 10MM	RIOMAR	MT	57	2,76	157,32
88	CORDA SEDA 14MM	RIOMAR	MT	57	5,81	331,17
89	CORDAO FLEX TORC 2X1,5MM BOB	COPPERLINE	MT	375	5,64	2.115,00
90	CORDAO FLEX TORC 2X2,5MM BOBINA	COPPERLINE	MT	375	8,97	3.363,75
91	CORRENTE 4,0MM 5/32	SÃO RAFAEL	KG	18	79,08	1.423,44
92	CORRENTE 8,0MM 5/16	SÃO RAFAEL	KG	12	60,42	725,04
93	DISJUNTOR MONF 15 AMP DQ1015E	TRAMONTINA	UNID	9	15,12	136,08
94	DISJUNTOR MONF 20 AMP DQ1020	TRAMONTINA	UNID	12	16,47	197,64
95	DISJUNTOR MONF 25 AMP DQ1025E	TRAMONTINA	UNID	12	15,12	181,44
96	DISJUNTOR MONF 50 AMP DQE 1050	TRAMONTINA	UNID	48	21,92	1.052,16
97	DISJUNTOR MONF DIN BCO 10A MW110E	WEG	UNID	9	15,00	135,00
98	DISJUNTOR MONF DIN BCO 16A MW116	WEG	UNID	9	15,00	135,00
99	DISJUNTOR MONF DIN BCO 20A MW120	WEG	UNID	9	15,00	135,00
100	DISJUNTOR MONF DIN BCO 32A MW132	WEG	UNID	9	15,00	135,00
101	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 40A MW140E	WEG	UNID	9	19,90	179,10
102	DISJUNTOR TRIF 100 AMP DQ3100	TRAMONTINA	UNID	6	255,89	1.535,34
103	DISJUNTOR TRIF 20 AMP DQ3020	TRAMONTINA	UNID	6	63,81	382,86
104	DISJUNTOR TRIF 25 AMP DQ3025	TRAMONTINA	UNID	3	65,73	197,19
105	DISJUNTOR TRIF 30 AMP DQ3030	TRAMONTINA	UNID	3	76,00	228,00
106	DISJUNTOR TRIF 35 AMP DQ3035	TRAMONTINA	UNID	3	80,13	240,39
107	DISJUNTOR TRIF 50 AMP DQ3050	TRAMONTINA	UNID	3	80,13	240,39
108	DISJUNTOR TRIF 70 AMP DQ3070	TRAMONTINA	UNID	3	125,03	375,09
109	DOBRADIÇA SCHILD 3 . 1/2PS 1C	SILVANA	UNID	24	20,21	485,04
110	ELETRODUTO ROSC 1.1/2 3MT	AMANCO	UNID	9	49,39	444,51
111	ELETRODUTO ROSC 2" 3MT	AMANCO	UNID	9	65,01	585,09
112	ELETRODUTO SOLD 25 3M	AMANCO	UNID	39	13,91	542,49
113	ELETRODUTO SOLD 32	AMANCO	UNID	39	21,81	850,59
114	ENGATE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO UNIVERSAL	AMANCO	UNID	75	9,30	697,50
115	ENXADA 260/25 SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	9	80,90	728,10
116	ENXADÃO ESTREITO 272/25	RAMADA	UNID	6	42,13	252,78
117	ESM SINT BRILH GAL BRANCO NEVE 1801 GL	VERBRAZ	GL	18	139,77	2.515,86
118	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT PL 2X0,75	DANEVA	UNID	6	47,47	284,82
119	EXTENSÃO NO SHOCK 5MT PL 2X0,75	DANEVA	UNID	6	46,75	280,50
120	FACÃO Nº 18	TRAMONTINA	UNID	9	60,14	541,26
121	FECHADURA 803/03 INOX	STAM	UNID	54	128,66	6.947,64
122	FERRO 10MM - 3/8	GERDAU	BARRA	18		

123	FERRO 4.2 MM	GERDAU	BARRA	36	23,95	862,20
124	FERRO 5MM	GERDAU	BARRA	18	34,86	627,48
125	FERRO 6,3 - 1/4	GERDAU	BARRA	18	51,10	919,80
126	FERRO 8MM - 5/16	GERDAU	BARRA	36	74,15	2.669,40
127	FERROLHO 500X4 ZINCO	STAM	UNID	9	21,05	189,45
128	FITA ALTA FUSÃO 19MM X 10M 23BR	3M	UNID	15	60,43	906,45
129	FITA CREPE 24/50M	3M	UNID	15	10,90	163,50
130	FITA CREPE 48/50M	3M	UNID	15	21,81	327,15
131	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M	3M	UNID	12	30,21	362,52
132	FITA ISOLANTESLIM 10M	3M	UNID	45	7,68	345,60
133	FITA ISOLANTE SLIM 20M	3M	UNID	24	12,82	307,68
134	FITA VEDA ROSCA	AMANCO	UNID	45	8,36	376,20
135	FIXADOR PARA CAL 150ML	GLOBOFIX	SAC	150	1,95	292,50
136	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 20MM	KRONA	UNID	15	14,89	223,35
137	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 25MM	KRONA	UNID	15	16,75	251,25
138	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	UNID	12	37,92	455,04
139	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM	KRONA	UNID	12	65,40	784,80
140	FOICESEM CABO	TRAMONTINA	UNID	9	42,77	384,93
141	FORRO PVC 200X14MM 8,0MT	PERFIL PLAST	MT	36	59,19	2.130,84
142	GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO	AMANCO	MT	1800	2,99	5.382,00
143	GAZEBO 3X3 VERDE	MOR	UNID	6	628,37	3.770,22
144	GRAMPO PARA CERCA 7/8X09	GERDAU	UNID	24	25,48	611,52
145	INTERRUPTOR 1T BIP 20A	TRAMONTINA	UNID	18	28,17	507,06
146	INTERRUPTOR 1T SPL	TRAMONTINA	UNID	90	9,39	845,10
147	INTERRUPTOR 2T SPL	TRAMONTINA	UNID	18	16,76	301,68
148	INTERRUPTOR 3T SPL	TRAMONTINA	UNID	18	23,12	416,16
149	JANELA VENEZIANA GRANDE QUADRADA 100X100	VITRALFER	UNID	60	306,04	18.362,40
150	JANELA VENEZIANA GRANDE QUADRADA 120X100	VITRALFER	UNID	6	382,88	2.297,28
151	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	UNID	24	8,19	196,56
152	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	UNID	24	1,58	37,92
153	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	UNID	24	2,85	68,40
154	JOELHO DE ESGOTO DE 75 MM	KRONA	UNID	24	6,51	156,24
155	JOELHO LR 20MMX 1/2	KRONA	UNID	39	3,54	138,06
156	JOELHO LR 25MMX 1/2	KRONA	UNID	39	2,45	95,55
157	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	39	0,81	31,59
158	JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	39	3,10	120,90
159	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	39	6,30	245,70
160	JOELHO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	15	34,39	515,85
161	JOELHO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	15	143,83	2.157,45
162	JOELHO SOLDAVEL DE 20 MM	KRONA	UNID	39	0,67	26,13
163	LAMPADA ELETR45W 4U 220V DL AF	OUROLUX	UNID	54	49,74	2.685,96
164	LAMPADA FLUOR 20W T10	OUROLUX	UNID	9	11,20	100,80
165	LAMPADA FLUOR 3U 25W 220V/6500K	OUROLUX	UNID	180	17,57	3.162,60
166	LAMPADA FLUOR 40W T10	OUROLUX	UNID	60	15,03	901,80
167	LAMPADA FLUOR ESP 30W 220V/6500K	OUROLUX	UNID	60	49,65	2.979,00
168	LAVATORIO DUPLO	DECORALITA	UNID	18	431,43	7.765,74
169	LAVATORIO L915 RAV/IZY GE17	DECA	UNID	18	126,14	2.270,52

170	LIMA CHATA PARA ENXADA 8 COM CABO	KF	UNID	9	30,51	274,59
171	LIXA FERRO 100 221T	3M	UNID	39	4,18	163,02
172	LIXA MASSA 100	3M	UNID	39	1,11	43,29
173	LIXA MASSA 120	3M	UNID	39	1,06	41,34
174	LIXA MASSA 220	3M	UNID	39	1,18	46,02
175	LIXA MASSA 80	3M	UNID	39	1,67	65,13
176	LONA PRETA /AMARELA DE 4M X 100M	NORTENE	MT	39	9,00	351,00
177	LONA PRETA /AMARELA DE 6M X 100M	NORTENE	MT	39	11,61	452,79
178	LONA PRETA /AMARELA DE 8M X 100M	NORTENE	MT	39	12,24	477,36
179	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	60	8,69	521,40
180	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	60	1,82	109,20
181	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	39	4,40	171,60
182	LUVA RASPA COURO CANO MEDIO 15CM	VALCAN	UNID	24	35,27	846,48
183	LUVA SCOTCH BRITE MUTIUSO	3M	PAR	24	13,45	322,80
184	LUVA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	60	0,72	43,20
185	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	39	0,81	31,59
186	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	39	3,13	122,07
187	LUVA SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	15	5,12	76,80
188	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	15	6,09	91,35
189	LUVA SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	15	17,58	263,70
190	LUVA SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	15	25,23	378,45
191	MADERITE 10,00MM (2,20X1,10)	IGUAÇU	UNID	30	134,20	4.026,00
192	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	IBIRA	MT	75	5,10	382,50
193	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO N1 PERFURADA	SANTENO	MT	525	2,13	1.118,25
194	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MARRON 1/2 X 1.5MM	NEOTILENO	MT	300	1,76	528,00
195	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MARRON 3/4 X 1.5MM	NEOTILENO	MT	300	2,48	744,00
196	MARRETA JS N.4 C/CABO 1,5KG	PACETA	UNID	18	92,24	1.660,32
197	MASCARA RESPIRATORIA	3M	UNID	18	4,01	72,18
198	PA BICO COM CABO 71CM	TRAMONTINA	UNID	12	75,50	906,00
199	PARAFUSO MAD4.0X20	JOMARCA	UNID	75	0,10	7,50
200	PARAFUSO PARA PIA/VASO	PEVILON	UNID	75	8,97	672,75
201	PENEIRA COMEP AREIA 55 8X28 BWG28	COMEP	UNID	12	31,58	378,96
202	PENEIRA COMEP CAFÉ 55 4X22 BWG22	COMEP	UNID	12	31,58	378,96
203	PICARETA ESTREITA SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	6	110,74	664,44
204	PINCEL PARA PINTURA ½	ATLAS	UNID	6	3,64	21,84
205	PINCEL PARA PINTURA ¾	ATLAS	UNID	6	4,82	28,92
206	PINCEL PARA PINTURA 1 ½	ATLAS	UNID	6	7,64	45,84
207	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	UNID	6	6,19	37,14
208	PINCEL PARA PINTURA 2	ATLAS	UNID	6	10,07	60,42
209	PINCEL PARA PINTURA 2 ½	ATLAS	UNID	6	15,69	94,14
210	PINTA PISO 18L CONCRETO	VERBRAZ	UNID	15	456,12	6.841,80
211	PINTA PISO 3,6L CONCRETO	VERBRAZ	UNID	12	88,03	1.056,36
212	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A CINZA 180G 49	FAME	UNID	24	9,82	235,68

213	PLUGUE MACHO 2P+T 20A 180G CINZA	FAME	UNID	24	8,02	192,48
214	PLUGUE TE 3P 3 SAIDAS 10A	FAME	UNID	24	8,34	200,16
215	PONTEIRO REDONDO 2080 12"	TRAMONTINA	UNID	18	59,66	1.073,88
216	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,60	ECO PORTA	UNID	15	835,00	12.525,00
217	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,80	ECO PORTA	UNID	75	870,77	65.307,75
218	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,90	ECO PORTA	UNID	15	922,00	13.830,00
219	PORTA LISA 80X210CM	MGM	UNID	75	317,10	23.782,50
220	PORTA VENEZIANA AÇO (2,10x0,80)	VITRALFER	UNID	75	446,92	33.519,00
221	PREGO 15X21 (RIPA)	GERDAU	KG	12	32,75	393,00
222	PREGO 18X27	GERDAU	KG	75	33,61	2.520,75
223	PREGO17X21 (CAIBRO)	GERDAU	KG	75	34,44	2.583,00
224	REBITE DE REPUCHO 4,0 X 25MM	CISER	UNID	75	0,25	18,75
225	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UNID	18	2,93	52,74
226	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	KRONA	UNID	18	9,29	167,22
227	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	12	8,35	100,20
228	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	12	25,38	304,56
229	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	12	143,70	1.724,40
230	REGISTRO ESFERA METAL DE 25 MM	ICO	UNID	9	63,80	574,20
231	REGISTRO ESFERA METAL DE 32 MM	ICO	UNID	9	186,51	1.678,59
232	REGISTRO ESFERA METAL DE 40 MM	ICO	UNID	9	226,95	2.042,55
233	REGISTRO ESFERA METAL DE 50 MM	ICO	UNID	9	294,13	2.647,17
234	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 25 MM	KRONA	UNID	9	9,05	81,45
235	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 32 MM	KRONA	UNID	9	18,26	164,34
236	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 40 MM	KRONA	UNID	12	25,38	304,56
237	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 50 MM	KRONA	UNID	9	28,95	260,55
238	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 20 MM	ICO	UNID	9	109,81	988,29
239	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 25 MM	ICO	UNID	9	116,10	1.044,90
240	REGISTRO PRESSÃO PLÁSTICO DE 20 MM	HERC	UNID	45	21,99	989,55
241	REGISTRO PRESSÃO PLÁSTICO DE 25 MM	HERC	UNID	9	24,00	216,00
242	REGISTRO PVC MR 20MM 1987-1 S/CANOPL	HERC	UNID	9	16,37	147,33
243	REJUNTE PARA CERAMICA PCT 1KG	QUATZOLIT	UNID	129	12,90	1.664,10
244	REPARO REGISTRO 1/2E 3/4	HERC	UNID	9	11,40	102,60
245	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 50M	BRASFORT	UNID	9	3,68	33,12
246	ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA 23CM C/ CABO	ATLAS	UNID	24	16,08	385,92
247	ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA 9CM C/ CABO	ATLAS	UNID	9	7,08	63,72
248	ROLO P/ PINTURA EM LÃ 23 CM C/ CABO	ATLAS	UNID	24	36,87	884,88
249	SERRA AÇO RAPIDO 18D	STARRET	UNID	24	14,82	355,68
250	SIFÃO SANFONADO BRANCO	KRONA	UND	111	6,73	747,03

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

251	SOQUETE LOUÇA E27 C/ RABICHO	DECORLUX	UNID	300	3,58	1.074,00
252	SOQUETE PORCELANAE-40	DECORLUX	UNID	39	8,77	342,03
253	TABUA PINUS 0,30X3,00MT	VALE DO IGUAÇU	UNID	30	76,33	2.289,90
254	TE ESGOTO150MM	KRONA	UNID	18	87,51	1.575,18
255	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	18	14,31	257,58
256	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	18	3,37	60,66
257	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	18	9,57	172,26
258	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	18	20,60	370,80
259	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	54	1,18	63,72
260	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	18	1,46	26,28
261	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	18	4,69	84,42
262	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	15	12,85	192,75
263	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	15	13,28	199,20
264	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	15	48,93	733,95
265	TE SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	12	92,54	1.110,48
266	TELA ALAMBRADO 1,52M F	BELGO	MT	180	51,22	9.219,60
267	TELA ALAMBRADO 1,83M F	BELGO	MT	180	57,62	10.371,60
268	TELA GALINHEIRO 1,50M HEX 2X2	MORLAN	MT	180	10,15	1.827,00
269	TELA GALINHEIRO 1,80M HEX 2X2	MORLAN	MT	180	9,48	1.706,40
270	TELA PINTEIRO 1,50M HEX 1X2	MORLAN	MT	180	20,36	3.664,80
271	TELA SOMBRITE 4M N80	NORTENE	MT	180	34,10	6.138,00
272	TELHA 2,44X0,50M 4MM	BRASILIT	UNID	36	41,21	1.483,56
273	TELHA 2,44X1,10M 5MM	BRASILIT	UNID	450	137,01	61.654,50
274	TELHA CERÂMICA 47,5X16CM COLONIAL CAPA PAULISTINHA	BARRO FORT	UNID	11250	0,88	9.900,00
275	TEXTURA PAREDE 18 L	VERBRAZ	LT	18	223,04	4.014,72
276	THINNER 900ML	STARLACK	LT	15	30,10	451,50
277	TINTA ACRÍLICA (LÁTEX) 18 LTS	VERBRAZ	LT	75	333,67	25.025,25
278	TINTA ACRÍLICA (LÁTEX) 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	15	71,41	1.071,15
279	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS	VERBRAZ	LT	15	699,00	10.485,00
280	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	15	139,77	2.096,55
281	TINTA PARA PISO 18 LTS	VERBRAZ	LT	15	456,12	6.841,80
282	TINTA PARA PISO 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	15	88,03	1.320,45
283	TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA DE 2KG	DMS	LT	15	5,64	84,60
284	TOMADA PADRAO 10ª	TRAMONTINA	UNID	180	8,64	1.555,20
285	TOMADA PADRÃO 10A DUPLA 1353	TRAMONTINA	UNID	18	16,33	293,94
286	TOMADA PADRAO 20ª	TRAMONTINA	UNID	24	16,17	388,08
287	TOMADA TELEF RJ11 2V 0598	TRAMONTINA	UNID	24	10,78	258,72
288	TORNEIRA 1128 PRETA 1/2	HERC	UNID	39	4,69	182,91
289	TORNEIRA DE PAREDE DE PLÁSTICO PARA TANQUE	HERC	UNID	39	7,50	292,50
290	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA DE PLÁSTICO	HERC	UNID	75	35,50	2.662,50
291	TRELIÇA 8CM X 6M (6/4.2)	GERDAU	UND	75	74,20	5.565,00
292	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA	KRONA	UNID	75	20,40	1.530,00
293	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	AMANCO	UNID	111	7,52	834,72
294	VEDACIT 18 LT 18,9KG	VEDACIT	UNID	3	247,14	741,42
295	VERNIZ COPAL 3,6 LT	VERBRAZ	GL	12	161,15	1.933,80
296	ZINCO 60CM	GERDAU	UNID	18	54,40	979,20
VALOR TOTAL						779.730,00

LOTE III- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRISTINO

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM	MAX	UNID	25	0,15	3,75
2	ABRAÇADEIRA TIPO U4	inca	UNID	8	2,68	21,44
3	ARAME FARPADO ROLO 500 M	MORLAN	UNID	6	723,83	4.342,98
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,1MM	GERDAU	KG	13	37,71	490,23
5	ARAME GALVANIZADO 18 1,24 ROLO 1KG	GERDAU	UNID	20	43,30	866,00
6	ARAME OVALADO ROLO 1000MT	MORLAN	UNID	2	1.172,20	2.344,40
7	ARAME RECOZIDO1,24MM ROLO 1KG	BELGO	UNID	13	38,99	506,87
8	ARCO SERRA 12"	STARRET	UNID	2	67,46	134,92
9	ARGAMASSA C 20 KG	QUARTIZOLIT	UNID	30	26,93	807,90
10	ASPERSOR COM REGULAGEM 4MM	AGROJET	UNID	4	35,87	143,48
11	ASPERSOR P3 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2	AGROJET	UNID.	4	32,32	129,28
12	ASPERSOR P4 COM ENGATE E HASTE	AGROJET	UNID.	4	41,79	167,16
13	ASPERSOR SUPERJET 1/2 MACHO 2,5	AGROJET	UNID	8	38,87	310,96
14	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UNID.	18	56,83	1.022,94
15	BACIA CONV P11 IZY GE17	DECA	UNID	6	239,42	1.436,52
16	BALDE P/ CONCRETO 608P	ASTRA	UNID.	5	17,98	89,90
17	BASCULANTE 040/040	QUALITY	UNID.	10	55,04	550,40
18	BOTINA COURO SL PNEU N.44	SOL	UNID	6	95,34	572,04
19	BROCA AÇO RAP 10.0MM X 133MM	MAKITA	UNID.	2	10,76	21,52
20	BROCA CONCRETO 10.0MM X 150MM	MAKITA	UNID	2	16,75	33,50
21	BROCA MADEIRA 3PONTAS 10MM	MAKITA	UNID	2	26,68	53,36
22	BROXA RETANGULAR 18X8CM	ATLAS	UNID	5	10,78	53,90
23	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 7MM APOIO	INPLAST	UNID	25	0,12	3,00
24	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 8MM	INPLAST	UNID	25	0,18	4,50
25	CABO FLEX 1.5MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	6	200,79	1.204,74
26	CABO FLEX 2.5MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	25	319,62	7.990,50
27	CABO FLEX 4.0MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	3	513,50	1.540,50
28	CABO FLEX 6.0MM 100MT	COPPERLINE	ROLO	3	757,00	2.271,00
29	CABO FLEX ISOL 10MM	COPPERLINE	MT	50	16,52	826,00
30	CABO FLEX ISOL 16MM PRETO 750KVA	COPPERLINE	MT	50	22,58	1.129,00
31	CABO FLEX ISOL 25MM PRETO	COPPERLINE	MT	50	47,06	2.353,00
32	CABO FLEX PP 2X 1.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	50	7,01	350,50
33	CABO FLEX PP 2X 2.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	50	8,92	446,00
34	CABO FLEX PP 3X 2.5MM 1KV	COPPERLINE	MT	50	13,46	673,00
35	CABO FLEX PP 3X 4MM 1KV	COPPERLINE	MT	50	21,26	1.063,00
36	CADEADO 20MM CARTELA	STAM	UNID	5	18,92	94,60
37	CADEADO 25MM CARTELA RF90101	STAM	UNID	3	27,01	81,03
38	CADEADO 30MM CARTELA RF90206	STAM	UNID	4	30,41	121,64
39	CADEADO 35MM CARTELA RF90301	STAM	UNID	4	35,73	142,92
40	CADEADO 40MM CARTELA RF90401	STAM	UNID	4	37,52	150,08
41	CADEADO 45MM CARTELA RF90405	STAM	UNID	3	42,68	128,04
42	CAIXA DAGUA POLIETILENO 10000L	FORTLEV	UNID	1	8.293,22	8.293,22
43	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNID	12	613,68	7.364,16
44	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNID	1	4.395,05	4.395,05
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	UNID	2	379,27	758,54
46	CAIXA DE EMBUTIR 4X2PVC RETANGULAR	TRAMONTINA	UNID	15	65,25	978,75
47	CAIXA DE EMBUTIR 4X4PVC QUADRADA	TRAMONTINA	UNID	6	6,32	37,92
48	CAIXA DESCARGA 9L	ASTRA	UNID	8	63,22	505,76

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

50	CAL VIRGEM PACOTE COM 10 KG HIDRATADO	SUPERCOR	UNID	75	9,15	686,25
51	CAMARA DE AR CARRINHO 3.25X8	FISCHER	UNID	3	23,96	71,88
52	CANELETA 20MM C/DIV 2M C/FITA ADESIV	TRAMONTINA	UNID	4	12,96	51,84
53	CANO PVC 100MM ESGOTO	AMANCO	UNID	15	108,22	1.623,30
54	CANO PVC 150MM ESGOTO	AMANCO	UNID	5	411,34	2.056,70
55	CANO PVC 40MM ESGOTO	AMANCO	UNID	15	59,02	885,30
56	CANO PVC 50MM ESGOTO	AMANCO	UNID	8	108,64	869,12
57	CANO PVC 75MM ESGOTO	AMANCO	UNID	5	146,78	733,90
58	CANO SOLDÁVEL 20 MM	AMANCO	UNID	25	33,49	837,25
59	CANO SOLDÁVEL 25 MM	AMANCO	UNID	5	33,62	168,10
60	CANO SOLDÁVEL 32 MM	AMANCO	UNID	8	115,62	924,96
61	CANO SOLDÁVEL 40 MM	AMANCO	UNID	8	144,18	1.153,44
62	CANO SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UNID	8	164,35	1.314,80
63	CANO SOLDÁVEL 60 MM	AMANCO	UNID	8	302,53	2.420,24
64	CANO SOLDÁVEL 75 MM	AMANCO	UNID	4	451,69	1.806,76
65	CANTONEIRA 8X10 CZ PRATK	THOMPSON	UNID	3	9,00	27,00
66	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	7	11,14	77,98
67	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	13	3,10	40,30
68	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	6	5,37	32,22
69	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	18	1,22	21,96
70	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	6	1,53	9,18
71	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	6	2,12	12,72
72	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	6	9,60	57,60
73	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	4	13,87	55,48
74	CAP SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	4	33,30	133,20
75	CARRO DE MÃO 60L GALVANIZADO	FISCHER	UNID	3	373,54	1.120,62
76	CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM 77562/50	TRAMONTINA	UNID	4	158,54	634,16
77	CERAMICA 33X60 WHITE ABSOLUTE 52500	EMBRAMACO	MT	150	56,66	8.499,00
78	CHIBANCA 4LB S/CABO 77305/403	TRAMONTINA	UNID	3	89,48	268,44
79	CHUVEIRO PVC CV61 6X1/2	HERC	UNID	15	37,34	560,10
80	CILINDRO CROM 803/804/1801 R31179	STAM	UNID	4	22,21	88,84
81	CIMENTO 50KG	MIZU	UNID	250	55,70	13.925,00
82	COLA PVC 175G	AMANCO	UNID	12	18,59	223,08
83	COLA PVC 75G	AMANCO	UNID	6	7,06	42,36
84	COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17	DECA	UNID	3	108,83	326,49
85	CORANTE LIQUIDO 50ML	XADREZ	UNID	13	7,95	103,35
86	CORDA SEDA 08MM	RIOMAR	MT	19	2,05	38,95
87	CORDA SEDA 10MM	RIOMAR	MT	19	2,76	52,44
88	CORDA SEDA 14MM	RIOMAR	MT	19	5,81	110,39
89	CORDAO FLEX TORC 2X1,5MM BOB	COPPERLINE	MT	125	5,64	705,00
90	CORDAO FLEX TORC 2X2,5MM BOBINA	COPPERLINE	MT	125	8,97	1.121,25
91	CORRENTE 4,0MM 5/32	SÃO RAFAEL	KG	6	79,08	474,48
92	CORRENTE 8,0MM 5/16	SÃO RAFAEL	KG	4	60,42	241,68
93	DISJUNTOR MONF 15 AMP DQ1015E	TRAMONTINA	UNID	3	15,12	45,36
94	DISJUNTOR MONF 20 AMP DQ1020	TRAMONTINA	UNID	4	16,47	65,88
95	DISJUNTOR MONF 25 AMP DQ1025E	TRAMONTINA	UNID	4	15,12	60,48
96	DISJUNTOR MONF 50 AMP DQE 1050	TRAMONTINA	UNID	16	21,92	350,72
97	DISJUNTOR MONF DIN BCO 10A MW110E	WEG	UNID	3	15,00	45,00
98	DISJUNTOR MONF DIN BCO 16A MW116	WEG	UNID	3	15,00	45,00

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

100	DISJUNTOR MONF DIN BCO 32A MW132	WEG	UNID	3	15,00	45,00
101	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 40A MW140E	WEG	UNID	3	19,90	59,70
102	DISJUNTOR TRIF 100 AMP DQ3100	TRAMONTINA	UNID	2	255,89	511,78
103	DISJUNTOR TRIF 20 AMP DQ3020	TRAMONTINA	UNID	2	63,81	127,62
104	DISJUNTOR TRIF 25 AMP DQ3025	TRAMONTINA	UNID	1	65,73	65,73
105	DISJUNTOR TRIF 30 AMP DQ3030	TRAMONTINA	UNID	1	76,00	76,00
106	DISJUNTOR TRIF 35 AMP DQ3035	TRAMONTINA	UNID	1	80,13	80,13
107	DISJUNTOR TRIF 50 AMP DQ3050	TRAMONTINA	UNID	1	80,13	80,13
108	DISJUNTOR TRIF 70 AMP DQ3070	TRAMONTINA	UNID	1	125,03	125,03
109	DOBRADIÇA SCHILD 3 . 1/2 PS 1C	SILVANA	UNID	8	20,21	161,68
110	ELETRODUTO ROSC 1.1/2 3MT	AMANCO	UNID	3	49,39	148,17
111	ELETRODUTO ROSC 2" 3MT	AMANCO	UNID	3	65,01	195,03
112	ELETRODUTO SOLD 25 3M	AMANCO	UNID	13	13,91	180,83
113	ELETRODUTO SOLD 32	AMANCO	UNID	13	21,81	283,53
114	ENGATE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO UNIVERSAL	AMANCO	UNID	25	9,30	232,50
115	ENXADA 260/25 SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	3	80,90	242,70
116	ENXADÃO ESTREITO 272/25	RAMADA	UNID	2	42,13	84,26
117	ESM SINT BRILH GAL BRANCO NEVE 1801 GL	VERBRAZ	GL	6	139,77	838,62
118	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT PL 2X0,75	DANEVA	UNID	2	47,47	94,94
119	EXTENSÃO NO SHOCK 5MT PL 2X0,75	DANEVA	UNID	2	46,75	93,50
120	FACÃO Nº 18	TRAMONTINA	UNID	3	60,14	180,42
121	FECHADURA 803/03 INOX	STAM	UNID	18	128,66	2.315,88
122	FERRO 10MM - 3/8	GERDAU	BARRA	6	123,84	743,04
123	FERRO 4.2 MM	GERDAU	BARRA	12	23,95	287,40
124	FERRO 5MM	GERDAU	BARRA	6	34,86	209,16
125	FERRO 6,3 - 1/4	GERDAU	BARRA	6	51,10	306,60
126	FERRO 8MM - 5/16	GERDAU	BARRA	12	74,15	889,80
127	FERROLHO 500X4 ZINCO	STAM	UNID	3	21,05	63,15
128	FITA ALTA FUSÃO 19MM X 10M 23BR	3M	UNID	5	60,43	302,15
129	FITA CREPE 24/50M	3M	UNID	5	10,90	54,50
130	FITA CREPE 48/50M	3M	UNID	5	21,81	109,05
131	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M	3M	UNID	4	30,21	120,84
132	FITA ISOLANTE SLIM 10M	3M	UNID	15	7,68	115,20
133	FITA ISOLANTE SLIM 20M	3M	UNID	8	12,82	102,56
134	FITA VEDA ROSCA	AMANCO	UNID	15	8,36	125,40
135	FIXADOR PARA CAL 150ML	GLOBOFIX	SAC	50	1,95	97,50
136	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 20MM	KRONA	UNID	5	14,89	74,45
137	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 25MM	KRONA	UNID	5	16,75	83,75
138	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	UNID	4	37,92	151,68
139	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM	KRONA	UNID	4	65,40	261,60
140	FOICE SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	3	42,77	128,31
141	FORRO PVC 200X14MM 8,0MT	PERFIL PLAST	MT	12	59,19	710,28
142	GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO	AMANCO	MT	600	2,99	1.794,00
143	GAZEBO 3X3 VERDE	MOR	UNID	2	628,37	1.256,74
144	GRAMPO PARA CERCA 7/8X09	GERDAU	UNID	8	25,48	203,84
145	INTERRUPTOR 1T BIP 20A	TRAMONTINA	UNID	6	28,17	169,02
146	INTERRUPTOR 1T SPL	TRAMONTINA	UNID	30	9,39	281,70
147	INTERRUPTOR 2T SPL	TRAMONTINA	UNID	6	16,76	100,56
				6	23,12	138,72

149	JANELA VENEZIANA GRANDE QUADRADA 100X100	VITRALFER	UNID	20	306,04	6.120,80
150	JANELA VENEZIANA GRANDE QUADRADA 120X100	VITRALFER	UNID	2	382,88	765,76
151	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	UNID	8	8,19	65,52
152	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	UNID	8	1,58	12,64
153	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	UNID	8	2,85	22,80
154	JOELHO DE ESGOTO DE 75 MM	KRONA	UNID	8	6,51	52,08
155	JOELHO LR 20MMX 1/2	KRONA	UNID	13	3,54	46,02
156	JOELHO LR 25MMX 1/2	KRONA	UNID	13	2,45	31,85
157	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	13	0,81	10,53
158	JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	13	3,10	40,30
159	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	13	6,30	81,90
160	JOELHO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	5	34,39	171,95
161	JOELHO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	5	143,83	719,15
162	JOELHO SOLDAVEL DE 20 MM	KRONA	UNID	13	0,67	8,71
163	LAMPADA ELETR45W 4U 220V DL AF	OUROLUX	UNID	18	49,74	895,32
164	LAMPADA FLUOR 20W T10	OUROLUX	UNID	3	11,20	33,60
165	LAMPADA FLUOR 3U 25W 220V/6500K	OUROLUX	UNID	60	17,57	1.054,20
166	LAMPADA FLUOR 40W T10	OUROLUX	UNID	20	15,03	300,60
167	LAMPADA FLUOR ESP 30W 220V/6500K	OUROLUX	UNID	20	49,65	993,00
168	LAVATORIO DUPLO	DECORALITA	UNID	6	431,43	2.588,58
169	LAVATORIO L915 RAV/IZY GE17 455X360MM	DECA	UNID	6	126,14	756,84
170	LIMA CHATA PARA ENXADA 8 COM CABO	KF	UNID	3	30,51	91,53
171	LIXA FERRO 100 221T	3M	UNID	13	4,18	54,34
172	LIXA MASSA 100	3M	UNID	13	1,11	14,43
173	LIXA MASSA 120	3M	UNID	13	1,06	13,78
174	LIXA MASSA 220	3M	UNID	13	1,18	15,34
175	LIXA MASSA 80	3M	UNID	13	1,67	21,71
176	LONA PRETA /AMARELA DE 4M X 100M	NORTENE	MT	13	9,00	117,00
177	LONA PRETA /AMARELA DE 6M X 100M	NORTENE	MT	13	11,61	150,93
178	LONA PRETA /AMARELA DE 8M X 100M	NORTENE	MT	13	12,24	159,12
179	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	20	8,69	173,80
180	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	20	1,82	36,40
181	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	13	4,40	57,20
182	LUVA RASPA COURO CANO MEDIO 15CM	VALCAN	UNID	8	35,27	282,16
183	LUVA SCOTCH BRITE MUTIUSO	3M	PAR	8	13,45	107,60
184	LUVA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	20	0,72	14,40
185	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	13	0,81	10,53
186	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	13	3,13	40,69
187	LUVA SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	5	5,12	25,60
188	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	5	6,09	30,45
189	LUVA SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	5	17,58	87,90
190	LUVA SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	5	25,23	126,15
191	MADERITE 10,00MM (2,20X1,10)	IGUAÇU	UNID	10	134,20	1.342,00
192	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	IBIRA	MT	25	5,10	127,50
193	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO N1 PERFURADA	SANTENO	MT	175	2,13	372,75
194	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MARRON 1/2 X 1.5MM	NEOTILENO	MT	100	1,76	176,00
195	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MARRON 3/4 X 1.5MM	NEOTILENO	MT	100	2,48	248,00
			UNID	6	92,24	553,44

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

197	MASCARA RESPIRATORIA	3M	UNID	6	4,01	24,06
198	PA BICO COM CABO 71CM	TRAMONTINA	UNID	4	75,50	302,00
199	PARAFUSO MAD 4.0X20	JOMARCA	UNID	25	0,10	2,50
200	PARAFUSO PARA PIA/VASO	PEVILON	UNID	25	8,97	224,25
201	PENEIRA COMEP AREIA 55 8X28 BWG28	COMEP	UNID	4	31,58	126,32
202	PENEIRA COMEP CAFÉ 55 4X22 BWG22	COMEP	UNID	4	31,58	126,32
203	PICARETA ESTREITA SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	2	110,74	221,48
204	PINCEL PARA PINTURA ½	ATLAS	UNID	2	3,64	7,28
205	PINCEL PARA PINTURA ¾	ATLAS	UNID	2	4,82	9,64
206	PINCEL PARA PINTURA 1 ½	ATLAS	UNID	2	7,64	15,28
207	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	UNID	2	6,19	12,38
208	PINCEL PARA PINTURA 2	ATLAS	UNID	2	10,07	20,14
209	PINCEL PARA PINTURA 2 ½	ATLAS	UNID	2	15,69	31,38
210	PINTA PISO 18L CONCRETO	VERBRAZ	UNID	5	456,12	2.280,60
211	PINTA PISO 3,6L CONCRETO	VERBRAZ	UNID	4	88,03	352,12
212	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A CINZA 180G 49	FAME	UNID	8	9,82	78,56
213	PLUGUE MACHO 2P+T 20A 180G CINZA	FAME	UNID	8	8,02	64,16
214	PLUGUE TE 3P 3 SAIDAS 10A	FAME	UNID	8	8,34	66,72
215	PONTEIRO REDONDO 2080 12"	TRAMONTINA	UNID	6	59,66	357,96
216	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,60	ECO PORTA	UNID	5	835,00	4.175,00
217	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,80	ECO PORTA	UNID	25	870,77	21.769,25
218	PORTA COMPLETA COM FORRA (MADEIRA) 2,10X0,90	ECO PORTA	UNID	5	922,00	4.610,00
219	PORTA LISA 80X210CM	MGM	UNID	25	317,10	7.927,50
220	PORTA VENEZIANA AÇO (2,10x0,80)	VITRALFER	UNID	25	446,92	11.173,00
221	PREGO 15X21 (RIPA)	GERDAU	KG	4	32,75	131,00
222	PREGO 18X27	GERDAU	KG	25	33,61	840,25
223	PREGO17X21 (CAIBRO)	GERDAU	KG	25	34,44	861,00
224	REBITE DE REPUCHO 4,0 X 25MM	CISER	UNID	25	0,25	6,25
225	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UNID	6	2,93	17,58
226	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	KRONA	UNID	6	9,29	55,74
227	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	4	8,35	33,40
228	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	4	25,38	101,52
229	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	4	143,70	574,80
230	REGISTRO ESFERA METAL DE 25 MM	ICO	UNID	3	63,80	191,40
231	REGISTRO ESFERA METAL DE 32 MM	ICO	UNID	3	186,51	559,53
232	REGISTRO ESFERA METAL DE 40 MM	ICO	UNID	3	226,95	680,85
233	REGISTRO ESFERA METAL DE 50 MM	ICO	UNID	3	294,13	882,39
234	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 25 MM	KRONA	UNID	3	9,05	27,15
235	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 32 MM	KRONA	UNID	3	18,26	54,78
236	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 40 MM	KRONA	UNID	4	25,38	101,52
237	REGISTRO ESFERA PLASTICO DE 50 MM	KRONA	UNID	3	28,95	86,85
238	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 20 MM	ICO	UNID	3	109,81	329,43
239	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 25 MM	ICO	UNID	3	116,10	348,30
240	REGISTRO PRESSÃO PLÁSTICO DE 20 MM	HERC	UNID	15	21,99	329,85
241	REGISTRO PRESSÃO PLÁSTICO DE 25 MM	HERC	UNID	3	24,00	72,00
242	REGISTRO PVC MR 20MM 1987-1 S/CANOPL	HERC	UNID	3	16,37	49,11
243	REJUNTE PARA CERAMICA PCT 1KG	QUATZOLIT	UNID	43	12,90	554,70
244	REPARO REGISTRO 1/2 E 3/4	HERC	UNID	3	11,40	34,20
245	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 50M	BRASFORT	UNID	3	3,68	11,04
				8	16,08	128,64

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PREF. DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls
Rubrica

	CABO					
247	ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA 9CM C/ CABO	ATLAS	UNID	3	7,08	21,24
248	ROLO P/ PINTURA EM LÃ 23 CM C/ CABO	ATLAS	UNID	8	36,87	294,96
249	SERRA AÇO RAPIDO 18D	STARRET	UNID	8	14,82	118,56
250	SIFÃO SANFONADO BRANCO	KRONA	UND	37	6,73	249,01
251	SOQUETE LOUÇA E27 C/ RABICHO	DECORLUX	UNID	100	3,58	358,00
252	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	UNID	13	8,77	114,01
253	TABUA PINUS 0,30X3,00MT	VALE DO IGUAÇU	UNID	10	76,33	763,30
254	TE ESGOTO 150MM	KRONA	UNID	6	87,51	525,06
255	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	6	14,31	85,86
256	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	6	3,37	20,22
257	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	6	9,57	57,42
258	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	6	20,60	123,60
259	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	18	1,18	21,24
260	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	6	1,46	8,76
261	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	6	4,69	28,14
262	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	5	12,85	64,25
263	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	5	13,28	66,40
264	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	5	48,93	244,65
265	TE SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID	4	92,54	370,16
266	TELA ALAMBRADO 1,52M F	BELGO	MT	60	51,22	3.073,20
267	TELA ALAMBRADO 1,83M F	BELGO	MT	60	57,62	3.457,20
268	TELA GALINHEIRO 1,50M HEX 2X2	MORLAN	MT	60	10,15	609,00
269	TELA GALINHEIRO 1,80M HEX 2X2	MORLAN	MT	60	9,48	568,80
270	TELA PINTEIRO 1,50M HEX 1X2	MORLAN	MT	60	20,36	1.221,60
271	TELA SOMBRITE 4M N80	NORTENE	MT	60	34,10	2.046,00
272	TELHA 2,44X0,50M 4MM	BRASILIT	UNID	12	41,21	494,52
273	TELHA 2,44X1,10M 5MM	BRASILIT	UNID	150	137,01	20.551,50
274	TELHA CERÂMICA 47,5X16CM COLONIAL CAPA PAULISTINHA	BARRO FORT	UNID	3750	0,88	3.300,00
275	TEXTURA PAREDE 18 L	VERBRAZ	LT	6	223,04	1.338,24
276	THINNER 900ML	STARLACK	LT	5	30,10	150,50
277	TINTA ACRÍLICA (LÁTEX) 18 LTS	VERBRAZ	LT	25	333,67	8.341,75
278	TINTA ACRÍLICA (LÁTEX) 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	5	71,41	357,05
279	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS	VERBRAZ	LT	5	699,00	3.495,00
280	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	5	139,77	698,85
281	TINTA PARA PISO 18 LTS	VERBRAZ	LT	5	456,12	2.280,60
282	TINTA PARA PISO 3,6 LTS	VERBRAZ	LT	5	88,03	440,15
283	TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA DE 2KG	DMS	LT	5	5,64	28,20
284	TOMADA PADRAO 10ª	TRAMONTINA	UNID	60	8,64	518,40
285	TOMADA PADRÃO 10A DUPLA 1353	TRAMONTINA	UNID	6	16,33	97,98
286	TOMADA PADRAO 20ª	TRAMONTINA	UNID	8	16,17	129,36
287	TOMADA TELEF RJ11 2V 0598	TRAMONTINA	UNID	8	10,78	86,24
288	TORNEIRA 1128 PRETA 1/2	HERC	UNID	13	4,69	60,97
289	TORNEIRA DE PAREDE DE PLÁSTICO PARA TANQUE	HERC	UNID	13	7,50	97,50
290	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA DE PLÁSTICO	HERC	UNID	25	35,50	887,50
291	TRELIÇA 8CM X 6M (6/4.2)	GERDAU	UND	25	74,20	1.855,00
292	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA	KRONA	UNID	25	20,40	510,00
293	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	AMANCO	UNID	37	7,52	278,24
			UNID	1	247,14	247,14

295	VERNIZ COPAL 3,6 LT	VERBRAZ	GL	4	161,15	644,60
296	ZINCO 60CM	GERDAU	UNID	6	54,40	326,40
VALOR TOTAL						259.910,00

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura [illegible] durante o período de validade.

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, QSE, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, COFINANCIAMENTO FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.2050.0000 - Manutenção da Junta do Serviço Militar, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Laser, 12.361.0032.2241.0000 - Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE, 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 020402 – FUNDEB, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar,020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das AçõesPrograma Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.304.0025.2182.0000 - Ações de Vigilância Sanitária, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo comoestipuladoneste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas

assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 29 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal

MM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.084.080/0001-50
Luís Martins de Araújo Costa
CPF: 194.453.265-04
LICITANTE VENCEDORA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: 061.640.673-83